

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 081, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Regulamento do Encontro Junino das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas-BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Regulamento do Encontro Junino das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas-BA, que orienta o processo de inscrição na segunda edição do evento, dentro da programação das Festas Juninas do ano de 2022, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de maio de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEMED Nº 81, DE 06 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTO DO ENCONTRO JUNINO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAURO DE FREITAS-BA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O referido encontro junino tem caráter inclusivo (contempla crianças com e sem deficiência) e seu objetivo é promover a integração entre as escolas da rede municipal de ensino, a partir de apresentações artísticas e da dinamização da cultura popular no município, no âmbito das festividades juninas.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º O II Encontro Junino das Escolas Municipais de Lauro de Freitas será realizado no dia **11 de junho de 2022**, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Dois de Julho, situada no bairro de Itinga, no município de Lauro de Freitas-BA, a partir das 09h:00 (horário de Brasília).

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do II Encontro Junino todas as escolas da rede municipal de ensino que atendam às exigências deste Regulamento.

Art. 4º As inscrições do II Encontro Junino das Escolas Municipais terão início no dia 06 de maio de 2022 e serão encerradas no dia 27 de maio do mesmo ano.

§1º As Escolas Municipais interessadas em participar do II Encontro Junino devem preencher e enviar a Ficha de Inscrição através do link no Google Forms: <https://bityli.com/segundo-encontro-junino>. Mais informações poderão ser obtidas no e-mail: semed.arteducacao@gmail.com ou presencialmente junto ao Departamento de Arte Educação-SEMED (sala 614).

§2º Cada escola poderá inscrever-se em até duas modalidades (Art. 5º), desde que contemplem níveis escolares diferentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§3º O II Encontro Junino somente será realizado com os alunos do Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§4º Os estudantes com deficiência devem participar incluídos nos grupos de Fundamental I, II ou do EJA, ou como grupo específico, independente da sua necessidade.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 5º O II Encontro Junino envolve as seguintes modalidades artísticas:

I - Quadrilha Junina (com grupo de, no mínimo, 06 (seis) componentes);

II- Dança: Forró (individual, dupla ou grupo com, no máximo, 06 (seis) pessoas);

III - Música (tocando um instrumento ou playback com música junina).

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO

Art.6º A apresentação de cada grupo/escola obedecerá a seguinte ordem: estudantes do Fundamental I; estudantes com deficiência (caso exista grupo específico); estudantes do Fundamental II e, por último, estudantes do EJA.

§1º - Um cronograma, por ordem de apresentação, será elaborado pela coordenação do evento e encaminhado a todas as escolas participantes, após o encerramento das inscrições.

§ 2º - Cada apresentação terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, envolvendo a montagem e desmontagem do cenário, ajustes de som, etc.

§ 3º - As apresentações terão início às 09h:00, com 10 (dez) minutos de tolerância para a primeira apresentação.

§ 4º - Se um grupo atrasar o início da sua apresentação, será substituído pelo grupo seguinte, passando o grupo atrasado a ocupar o final da lista das apresentações do seu seguimento (Fundamental I/II/EJA).

§ 5º - O número de participantes envolvidos na apresentação de uma determinada escola deverá ser informado na ficha de inscrição.

Art. 7º A escolha e a execução da música a ser dançada pelo grupo serão de inteira responsabilidade de cada escola participante, porém a música escolhida deve estar em sintonia com os repertórios juninos.

§ 1º Poderão ser utilizados quaisquer sistemas de mídia (CD, pen drive, bluetooth) ou trio pé-de-serra. O mecanismo escolhido pela escola deverá ser informado na ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 2º A comunidade poderá participar com apresentações de grupos, desde que se inscreva em uma das modalidades previstas no Art. 5º deste Regulamento, respeitando o período de inscrição.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos ou aqueles não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, informando aos gestores e representantes dos grupos envolvidos, através de e-mail e/ou WhatsApp.

Art. 9º A escola que tiver sua apresentação comprometida durante a sua performance, por possível falha da organização do evento, terá assegurado o seu direito a uma reapresentação.

Art.10º As escolas poderão montar barracas juninas no entorno do espaço do Encontro Junino. Para tanto, deverão fazer a solicitação na ficha de inscrição.

§1º - O critério de seleção para as barracas obedecerá a ordem de solicitação, ou seja, serão contempladas as primeiras escolas que manifestarem interesse.

§2º - Será de responsabilidade da escola a ornamentação da barraca.

§3º - As barracas deverão ofertar comidas típicas, artesanato, entre outros produtos que guardem relação com os festejos juninos.